



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006545/2014-64

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2013 QUE ENTRE SI
FIRMAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, E A EMPRESA VARIAN
MEDICAL SYSTEMS, INC, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO** em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.712.722/0001-92, com sede em 3.100 Hansen Way, Palo Alto, Califórnia, 94304, Estados Unidos da América, representada pela empresa nacional VARIAN MEDICAL SYSTEM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.009.915/0001-56, situada à Rua São Carlos do Pinhal nº 696, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/ SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. **HUMBERTO PAIVA IZIDORO** e pelo SR. **PEDRO VICTOR PAULINO**, de acordo com o constante no Processo n.º 25000.006545/2014-64, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 134/2013, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 6 (seis) meses, a partir do dia **1º/01/2026** até **30/06/2026**, com base no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de renovação do prazo de vigência da garantia contratual até 01/10/2026.

2.2. Caso não seja possível a prorrogação da garantia anteriormente ofertada, a CONTRATADA compromete-se a apresentar outra em substituição àquela, mantendo a proporção de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, nos termos estatuídos no edital licitatório do qual decorreu o Contrato nº 134/2013 e seus termos aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. Este instrumento produz efeitos a partir do dia **1º/01/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo originário e demais termos aditivos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme o §único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHAS

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

DANIELY VOTTO FONTOURA

VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC.



Documento assinado eletronicamente por **Daniely Votto Fontoura, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Paiva Izidoro, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 29/12/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/12/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Victor Vasques Paulino, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051754490** e o código CRC **9220D7F1**.

Referência: Processo nº 25000.006545/2014-64

SEI nº 0051754490

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br